



PROA: 21/0587-0004903-3

EDITAL DE CHAMAMENTO 0001/2021

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE **SOLUÇÕES E/OU TECNOLOGIAS QUE VIABILIZEM A LIGAÇÃO DE IMÓVEIS COM SOLEIRA NEGATIVA AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CLIENTES FACTÍVEIS DE ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CORSAN.**

ÍNDICE

1. DO OBJETO	2
2. DA JUSTIFICATIVA.....	2
3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO	3
4. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO	3
5. DA DISPONIBILIDADE DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS	4
6. DAS PREMISAS DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.....	4
7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE	4
8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE.....	4
9. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	5
10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	5
11. DA PUBLICIDADE DO FORNECEDOR E DA SOLUÇÃO QUALIFICADOS.....	5
12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS	5
13. ANEXOS.....	5



A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de saneamento básico, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita na Rua Caldas Júnior, 120/18º andar – CEP 90010-260, através da Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/CORSAN, torna público que realizará o **Chamamento Público** para cadastramento de pessoas jurídicas especializadas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente o Edital o **CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E/OU TECNOLOGIAS QUE VIABILIZEM A LIGAÇÃO DE IMÓVEIS COM SOLEIRA NEGATIVA AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CLIENTES FACTÍVEIS DE ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CORSAN.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A CORSAN em seus planos de desenvolvimento vem praticando diversas ações de fomento à ligação de clientes factíveis ao seu sistema de esgotamento sanitário. Nesse cenário, a cobrança pela disponibilidade do serviço, implantada através das Resoluções Normativas das Agências Reguladoras no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, do qual impactou significativamente no aumento do número de usuários interligados ao sistema, além de impor mudanças de procedimentos operacionais internos, normativas de comercialização e faturamento e políticas de incentivo.

Nesse viés de continuar ampliando a prestação dos serviços à clientes factíveis, a SUCOM identificou que o mercado ficou aquecido com inúmeras empresas desenvolvendo soluções para atendimento de imóveis impossibilitados de ligarem-se ao sistema coletor sanitário público por gravidade. Desta forma, viu-se a necessidade de buscar junto ao mercado essas empresas e suas soluções técnicas para atendimento daqueles clientes que estão desfavoravelmente situados em cota inferior ao sistema coletor, o que impede sua ligação por gravidade, assim chamados os imóveis com soleira negativa. O objetivo é propiciar que fornecedores de tecnologia para resolução dessas situações se apresentem, divulguem seus produtos e que possam continuar a desenvolver seu processo intelectual/fábrica sobre um tema que urge de atendimento. Assim, fomentando e ofertando essas soluções ao público, ampliar-se-ão as



possibilidades para interligação desses imóveis factíveis com soleira negativa ao sistema de esgotamento sanitário, almejando, por consequência, uma concorrência comercial saudável entre empresas com benefícios à população, que terá opções de melhor custo-benefício, e ao mercado de tecnologia que será instigado a aperfeiçoar constantemente seus métodos e dispositivos.

3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

O Pedido de Habilitação (Anexo 1) deverá ser entregue juntamente com a documentação prevista neste Edital, a partir de sua publicação, na sede da CORSAN no Departamento de Licitações- DELIC/SULIC:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
A/C DELIC – Departamento de Licitações/SULIC
Rua Caldas Júnior 120, 18º andar – Centro Histórico
Porto Alegre / RS - CEP 90018-900

O referido pedido deverá ser apresentado em envelope lacrado, para efeito de análise pela Comissão de Julgamento, sob protocolo e entregue com a seguinte informação:

À COMISSÃO DE JULGAMENTO- CORSAN

EDITAL N.º (*)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

(*) Completar com os dados do Edital.

Não será aceita documentação enviada por fax ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

O Edital, após publicado, terá vigência de 365 dias. Esse prazo deverá ser respeitado pelos proponentes para o envio da documentação de habilitação. Após esse prazo, não serão mais recebidos pedidos de habilitação.

4. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Estima-se o atendimento de aproximadamente 10.000 imóveis factíveis com soleira negativa no Estado. Tendo em vista que cada instalação intradomiciliar deverá ser avaliada individualmente por profissional habilitado, pois as condições hidráulicas são variáveis, e que não é o objetivo desse chamamento limitar opções, mas sim ampliá-las, não há limites de preços. Pretende-se, contudo, que com a oferta dessas soluções, o cliente terá condições de buscar aquela que seja de melhor custo benefício para lhe atender, e dentro dos preceitos da NBR 8160/99 da ABNT.



5. DA DISPONIBILIDADE DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

As soluções deverão estar disponibilizadas comercialmente dentro do território nacional, com a possibilidade de aquisição direta pelo usuário final e entrega em sua localidade com fornecimento e instalação ou a devida orientação para sua instalação.

6. DAS PREMISSAS DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Os fornecedores deverão observar os conceitos citados nos Anexos 2 e 3, e apresentar seus produtos que atendam a situação de imóveis com soleira negativa de forma que sejam contempladas as seguintes premissas:

- a) O produto ofertado deverá solucionar o transporte do esgoto coletado no imóvel até a rede coletora da Corsan disponível;
- b) A oferta do produto deverá explicitar além do dispositivo em si, seus acessórios necessários à instalação, tais como elementos de ligação/comando, preparação do local, limites de uso, pré-requisitos de uso, condições e planos de operação e de manutenção a serem observados, garantias do produto e serviço (onde ofertado), entre outros descritivos que facilitem o entendimento do produto e suas qualificações;
- c) O fornecedor deverá informar os diferenciais tecnológicos do seu produto em relação a outros fornecedores;
- d) O fornecedor deverá disponibilizar o catálogo técnico da solução proposta, bem como seu manual de instalação e uso;
- e) O equipamento/solução proposta deverá estar comercialmente já disponibilizada no mercado para facilitar a aquisição pelo público final;
- f) O produto ofertado disponibilizado no mercado deverá apresentar garantia total de no mínimo 12 (doze) meses ao consumidor final;
- g) O produto ofertado deverá atender as normas técnicas aplicáveis da ABNT.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

Poderão se qualificar todas as pessoas jurídicas formalmente constituídas desenvolvedoras de tecnologia, fabricante, fornecedor e ou revendedor de soluções que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidas as premissas indicadas no item 6, acima.

8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO PROPONENTE

Face ao objetivo deste edital não contemplar a relação de compra direta de produtos ou serviços pela administração pública, mas tão somente disponibilizar ao mercado a



possibilidade de apresentação de produtos que atendam a uma situação específica, a exigência de apresentação de tais documentos de regularidade fiscal e trabalhista não se aplicam.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Face ao objetivo deste edital não contemplar a relação de compra direta de produtos ou serviços pela administração pública, mas tão somente disponibilizar ao mercado a possibilidade de apresentação de produtos que atendam a uma situação específica, não se aplica a relação de subcontratação.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Face ao objetivo deste edital não contemplar a relação de compra direta de produtos ou serviços pela administração pública, mas tão somente disponibilizar ao mercado a possibilidade de apresentação de produtos que atendam a uma situação específica, não se aplica a participação de consórcios.

11. DA PUBLICIDADE DO FORNECEDOR E DA SOLUÇÃO QUALIFICADOS

A Corsan disponibilizará em seu site catálogo do produto ofertado bem como o contato com seus respectivos fornecedores.

O fornecedor deverá garantir que a solução/produto ofertado esteja disponível comercialmente, sendo facultado ao mesmo a disponibilização de outros que venham a ser desenvolvidos e que tenham melhor relação custo-benefício ao cliente e/ou tecnologia evolutiva que lhe garanta aperfeiçoamento do produto.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Visando o conhecimento das soluções disponíveis no mercado e sua real aplicabilidade ao objeto deste edital, o DEPDC/SUCOM formará uma comissão técnica de avaliação que poderá ser subsidiada com outras áreas correlatas da CORSAN.

13. ANEXOS

Anexo-1-Pedido de Habilitação.

Anexo-2-Ligação-intradomiciliar-partes-componentes.

Anexo-3-Imoveis-soleira-negativa-conceito.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.
Diretoria Comercial, de Inovação e de Relacionamento



Anexo 1- PEDIDO DE HABILITAÇÃO

_____ (qualificação do proponente), inscrito no CNPJ sob número _____/_____-__, vem manifestar interesse na homologação de seu produto/solução para atendimento do objeto do **Edital de Chamamento nº 0001/2021 que trata do DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES E/OU TECNOLOGIAS QUE VIABILIZEM A LIGAÇÃO DE IMÓVEIS COM SOLEIRA NEGATIVA AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CLIENTES FACTÍVEIS DE ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CORSAN.** Para tanto, apresenta, em anexo, os documentos exigidos nos itens 5, 6 e 7 no Edital, bem como DECLARA que está ciente e concorda com os seus termos.

(Local e data)

(Representante Legal)

Assinatura e carimbo do PROPONENTE

Anexo-2-Ligacao-intradomiciliar-partes-componentes.

Sabe como proteger o meio ambiente e ainda valorizar o seu imóvel? Fazendo a Instalação Intradomiciliar de Esgoto.

Para se ligar à rede de esgoto, antes você precisa fazer a Instalação Intradomiciliar de Esgoto. Essa instalação inclui caixa de gordura, caixas de passagem, tubulações e tudo que é preciso para ligar a sua casa à caixa de calçada da Corsan.



PARA EVITAR PROBLEMAS DE ENTUPIMENTO OU TRANSBORDAMENTO DENTRO DE CASA, É PRECISO SEGUIR OS PADRÕES TÉCNICOS.

NBR 8160/94 ABNT A instalação intradomiciliar do imóvel deve obedecer à Norma Brasileira (NBR) 8160/94 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Toda a canalização de esgoto dentro da área do imóvel deve ser feita em trechos retos. Se isso não for possível, faça uma caixa de passagem em cada um dos trechos. Isso facilita um eventual desentupimento.

O imóvel precisa ter caixa de gordura para coleta de água servida da cozinha, sendo que ela precisa ser limpa periodicamente.

A água usada em lavanderias e banheiros deve ser lançada nas caixas de inspeção. Ela não pode passar pela caixa de gordura.

Use tubos de PVC com diâmetro mínimo de 4" (100 mm), instalados com declividade de 1% em direção à caixa de calçada da Corsan (1 cm de inclinação a cada 1 metro de comprimento). Esses tubos são geralmente encontrados na cor branca no comércio local.

1 - CAIXA DE PASSAGEM	5 - REDE COLETORA DE ESGOTO DA CORSAN
2 - CAIXA DE GORDURA (COZINHA)	6 - BOCA DE LOBO (PLUVIAL) RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
3 - CAIXA DE INSPEÇÃO	7 - REDE DE DRENAGEM (PLUVIAL) RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
4 - CAIXA DE CALÇADA DA CORSAN	

Após a ligação do imóvel à rede pública, é necessário eliminar as fossas, filtros biológicos ou sumidouros, se existirem. Ou seja, todo o esgoto gerado no imóvel deve ser lançado na rede interligada à caixa de calçada da Corsan.

IMPORTANTE: nunca ligue o escoamento da água da chuva (rede pluvial) à rede da Corsan (cloaca), pois ela foi projetada apenas para receber o esgoto sanitário. Essa ligação indevida pode provocar transbordamento, tanto na via pública quanto dentro do seu imóvel.

Em caso de dúvidas, acesse corsan.com.br, ligue para 0800 646 6444 ou procure a Corsan mais próxima.

Se você tiver dificuldade na execução, contrate um profissional legalmente habilitado.

Anexo-3-Imoveis-soleira-negativa-conceito.

A Corsan sabe que, para manter a saúde e o bem-estar da população e preservar o meio ambiente, precisa oferecer a todos acesso a um bom Sistema de Esgotamento Sanitário.

Mas ainda precisa de você para que tudo isso seja possível.

A Corsan é responsável por:

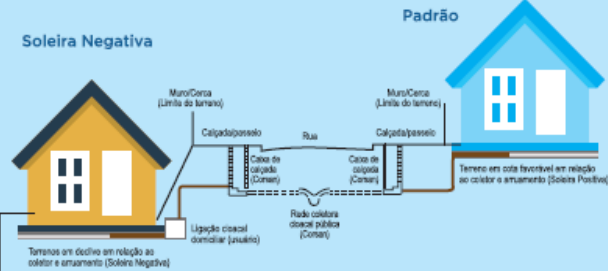
- fornecer a rede coletora de esgoto cloacal;
- fazer a ligação externa até a caixa de inspeção na via pública que conecta a sua residência ao sistema de tratamento.

Você é responsável por:

- realizar a ligação interna da sua rede de esgoto doméstico até a caixa de inspeção da Corsan;
- não direcionar o escoamento de águas pluviais para a rede de esgoto cloacal.

O QUE É SOLEIRA NEGATIVA?

É quando a rede de esgoto da sua residência está abaixo de 1,5 m em relação à rede coletora da Corsan.



Se a sua residência se enquadra no padrão de soleira negativa, você precisa providenciar a instalação de um bombeamento que eleve o seu esgoto doméstico até a caixa de inspeção da Corsan.

Para isso, a Unidade de Saneamento da Corsan da sua cidade está à disposição para esclarecer como você deve se conectar à rede coletora de forma correta.

Faça a sua parte. A preservação do meio ambiente está ao seu alcance.

Mas atenção para casos em que o imóvel tenha soleira negativa.